



DECRETO Nº 140/2022 FESTIVIDADES



DECRETO Nº. 140/2022.

Ementa: Decreta ponto facultativo em órgãos no âmbito do Município de Petrolina e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que tradicionalmente nos dias que antecedem os feriados de natal e réveillon, a população está engajada nos preparativos das festas;

CONSIDERANDO que nos dias que antecedem as festividades há uma considerável redução nos atendimentos realizados nas repartições públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data que antecede o feriado de Ano Novo;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade das referidas datas comemorativas seria contrário aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa,

CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

DECRETA:

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, LUCIVANE LIMA FREITAS e SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/8756-CB69-E5FD-4112> e informe o código 8756-CB69-E5FD-4112





PREFEITURA DE
PETROLINA

Art. 1º - O expediente nas repartições públicas municipais será até as 12 (doze) horas no dia 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Durante o período de ponto facultativo todos os serviços considerados essenciais à coletividade, a exemplo da limpeza pública e de hospitais, deverão ser mantidos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Petrolina/PE, em 22 de dezembro de 2022.

Simão Amorim Durando Filho
Prefeito Municipal

Fernando Diniz Cavalcanti de Vasconcelos
Procurador-Geral do Município

Lucivane Lima de Freitas
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, LUCIVANE LIMA FREITAS e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8756-CB69-E5FD-4112> e informe o código 8756-CB69-E5FD-4112

